



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 44/2025 de 26 de setembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 030/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 457.300,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos).

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 030/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu**, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 457.300,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos)**.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 170.000,00**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que serão destinados aos pagamentos de serviços prestados por pessoa jurídica, referentes à manutenção dos veículos e equipamentos da frota da secretaria;
2. **R\$ 40.000,00**, para a Secretaria Municipal de Educação, que serão destinados aos pagamentos de bolsa-auxílio aos estagiários da Secretaria;
3. **R\$ 15.000,00**, para a Secretaria Municipal de Educação, que serão destinados aos pagamentos de salários do pessoal contratado por tempo determinado (02 motoristas PSS);
4. **R\$ 130.000,00**, para a Secretaria Municipal de Educação, que serão destinados aos pagamentos das oficinas contratadas para a jornada ampliada/tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe;
5. **R\$ 50.000,00**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão destinados à aquisição de materiais de consumo e serviços prestados por pessoa jurídica necessários à manutenção das atividades da secretaria;
6. **R\$ 52.300,39**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão destinados à aquisição futura de equipamentos e material permanente necessários para a manutenção das atividades da secretaria.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo **Ofício nº 100/2025**, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº **000224/2025**, em **01 de setembro de 2025, às 08:10:54**, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Durante a **24ª Sessão Ordinária/2025**, a realizar-se às **18h30 do dia 01 de setembro de 2025**, foi determinado o encaminhamento do projeto às **Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento**, para emissão de parecer no prazo regimental de **30 dias**, com abertura de vistas à **Assessoria Jurídica**, cujo parecer subsidiará a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Art. 28, §1º, IV m, da Lei Orgânica do Município, e não apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

c) Autoria

O projeto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme matéria orçamentária exige, não havendo qualquer vício quanto à origem da proposta legislativa.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 030/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à cobertura das despesas previstas para os pagamentos, serviços e manutenção das atividades das secretarias e programas mencionados.

Origem dos recursos:

- **Excesso de arrecadação – R\$ 102.300,39**
 - Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: R\$ 50.000,00
 - Alienação de veículos de tração mecânica: R\$ 52.300,39
- **Superávit financeiro do exercício de 2024 (recursos ordinários): R\$ 170.000,00**
- **Anulação de dotações orçamentárias – R\$ 185.000,00**
 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da Educação Infantil Creche: R\$ 40.000,00



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

- Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar Ensino Fundamental (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil): R\$ 15.000,00
- Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar Ensino Fundamental (Passagens e Despesas com Locomoção): R\$ 130.000,00

Conforme estabelece o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit, excesso de arrecadação ou anulação de dotações, o que foi atendido pelo Executivo Municipal.

A proposta está compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (**PPA, LDO e LOA/2025**), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos apresentados.

Conclusão da CFO: Esta Comissão opina pela viabilidade financeira e orçamentária da proposta e manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 030/2025**.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 030/2025**, por estar em conformidade com a Constituição, a legislação orçamentária, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5246-F257-7B71-B4CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:20:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 10:46:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 11:11:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 29/09/2025 10:02:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5246-F257-7B71-B4CD>